

PROCESSO CONAB N.º 21220.000288/2022-11
CONTRATO ADMINISTRATIVO CONAB Nº 09/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº03/2023

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº: 09/2023 QUE ENTRE SI
CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A
EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA, PARA A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTAS PARA ABASTECIMENTO
DOS VEÍCULOS DA FROTA DA SUREG-PI, PARA O QUE ESPECIFICA:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal, entidade dotada de personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, constituída nos termos do art. 19, inciso II, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, compondo parte da estrutura regimental do ministério do desenvolvimento agrário e agricultura familiar – MDA, regida pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto [DECRETO Nº 11.396, DE 21 DE JANEIRO DE 2023](#), e demais legislações aplicáveis, e pelo seu Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada aos 19 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 19/01/2018, Seção 1, retificado conforme publicação no DOU do dia 23 de janeiro de 2018, Edição 16, seção 1, página 4, com sede em Brasília-DF, e Superintendência Regional no Piauí, rua Honório de Paiva, nº475 – bairro Piçarra, em Teresina, doravante denominada CONAB, neste ato representada pelo seu Superintendente Regional no Piauí, **Sr. DANILO ROCHA BRITO VIANA**, conforme Portaria nº 113, de 18 de março de 2022 e, pelo Gerente de Finanças e Administração, **Sr. ALESSANDRO MENDES DA COSTA**, conforme Portaria nº 109 de 23 de março de 2020, parte doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a **EMPRESA LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede na cidade de Buri/SP, Rua Rui Barbosa, 449, Sala 3, Centro, Buri/SP, CEP: 18.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 12.039.966/0001-11, neste ato, representada pelo procurador legal, o **Sr. Marcelo de Oliveira Lima**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo Conab nº 21220.000288/2022-11** referente ao **Pregão Eletrônico Conab/Sureg-PI nº 03/2023**, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, que se regerá pelo Edital e seus anexos e pela **proposta da CONTRATADA**, no que couber, pela Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, disposição do Regulamento de Licitações e Contratos - RLC e demais legislações pertinentes, pela respectiva modalidade de contratação e pelas cláusulas e condições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivos alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA** do contrato original Nº **09/2023**, que passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência da contratação da prestação desses serviços será de mais 12 (doze) meses, com validade a partir de **16/05/2024 à 16/05/2025**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses contados da data da assinatura do contrato original(28599201).

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa orçamentária deste termo aditivo de contrato será reforçada à conta da Natureza da Despesa 339030, PTRES 229503, Fonte 1050000052,Plano Interno ADMIN UND, conforme Nota de Empenho n.º 2024NE000240(35048504).

3. CLÁUSULA TERCEIRA- DA RERRATIFICAÇÃO

3.1. Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este **Termo Aditivo**.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. Para a eficácia, a **CONTRATANTE** providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

Pela Contratante:

Alessandro Mendes da Costa

DANILO ROCHA BRITO VIANA

Gerente de Finanças e
Administração
Gerente Regional

Superintendência Regional do
Piauí
Superintendente Regional

Pela Contratada:

Marcelo de Oliveira Lima
Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Mendes da Costa, Gerente de Área Regional - Conab**, em 02/05/2024, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANILO ROCHA BRITO VIANA, Superintendente Regional - Conab**, em 02/05/2024, às 11:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO DE OLIVEIRA LIMA, Usuário Externo**, em 03/05/2024, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **35067160** e o código CRC **963CA71B**.

Referência: Processo nº.: 21220.000288/2022-11

SEI: nº.: 35067160